



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 130, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, DURANTE O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR A OCORRER ENTRE OS DIAS 16/07/2018 A 31/07/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal,

### RESOLVE

**Art. 1º.** ESTABELEECER que durante o período de recesso parlamentar, a ocorrer entre os dias **16/07/2018 e 31/07/2018**, as atividades administrativas da Câmara Municipal de Itapemirim irão funcionar, somente no **período vespertino**, ou seja, de **12:00h às 17:00h**, em dias úteis.

**Art. 2º.** A partir do dia 01/08/2018, o expediente voltará ao seu horário normal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 10 de julho de 2018.

**Fábio dos Santos Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**  
Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim  
Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108